



ÉPOCA 2022/23  
Data: 24/02/2023

NOTA INFORMATIVA N.º 101

## **SELEÇÃO DISTRIITAL DE FUTEBOL 7 FEMININO – SUB 14**

*CENTRO DE TREINOS DE FUTEBOL FEMININO DA AF LISBOA*

**28 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 19H00 ÀS 20H30**

*PARQUE DE JOGOS DO CER TENENTE VALDEZ, (ODIVELAS)*

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos as jogadoras convocadas para o Treino de Observação em referência:

<b>A.C. MALVEIRA</b>	<b>(01)</b>	CAETANA SOEIRO.
<b>A.D. CARREGADO</b>	<b>(01)</b>	IARA PEREIRA.
<b>C.A. CULTURAL</b>	<b>(01)</b>	LUÍSA FERNANDES.
<b>C.D.J.U. VILA FRIA</b>	<b>(02)</b>	ANDREIA DUARTE, MARIA AMARO.
<b>C.D. MAFRA</b>	<b>(02)</b>	MARIA INÊS BAPTISTA, MARIA RITA BAPTISTA.
<b>C. FUTEBOL BENFICA</b>	<b>(01)</b>	MARIA VEIGA.
<b>C.F.M. TOCOF</b>	<b>(02)</b>	IRIS MORAIS, SARA CORREIA.
<b>C.R.D. ARRUDENSE</b>	<b>(01)</b>	LUANA SILVA.
<b>FUNDAÇÃO SALESIANOS</b>	<b>(01)</b>	MARIANA FERREIRA.
<b>G.D. ESTORIL PRAIA</b>	<b>(02)</b>	FRANCISCA RODRIGUES, MARGARIDA MARAU.
<b>G.D. RIO MOURO R.M.</b>	<b>(01)</b>	MATILDE SILVA.
<b>S.C.U. TORRENSE</b>	<b>(02)</b>	LEONOR BARATA, MARGARIDA FEIJÃO.
<b>S.C. VILA VERDE</b>	<b>(02)</b>	ALEXANDRA RODRIGUES, CAROLINA RODRIGUES.
<b>S.G. SACAVERNENSE</b>	<b>(01)</b>	BIANCA SANTOS.
<b>U. MUCIFALENSE</b>	<b>(01)</b>	CAROLINA FIGUEIREDO.

As jogadoras convocadas devem comparecer no dia 28.02.2023 (**Terça-Feira**) às **18h30m** no Parque de Jogos do **CER Tenente Valdez**, Odivelas, devendo apresentar-se munidas de garrafa de água, chuteiras, caneleiras, toalha e documento de identificação, sendo dispensadas após o treino.

Os clubes com jogadoras lesionadas, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço [coordenador.tecnico@afl.pt](mailto:coordenador.tecnico@afl.pt), tendo as mesmas que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observadas pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

A recusa de cedência de jogadora ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do Artigo 96.º do Regulamento Disciplinar da FPF.

Pel'A Direção da  
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA  
(Área Institucional, de Formação e Seleções)  
O Vice-Presidente

  
(António Silva)